



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 159 /89, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.17, Inc. VII, do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão do Plenário, no PA 462/89, em 11 de outubro de 1989,

RESOLVE prorrogar, até 06.01.89, a jurisdição do Juiz Federal Adão de Assunção Duarte sobre a 8ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, da qual foi removido, a pedido, para a 1ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, por força do Ato nº 160 /89, de 18 de outubro de 1989.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.


Juiz RIDALVO COSTA
Presidente

PUBLICADO NO D.O.E/PE
DE 04 / 10 / 89

PUBLICADO NO D.O.E/PE
DE 20 / 10 / 89